



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Sebastião Fábio Alves da Silva		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Tânia Cristina Tenório da Silva, mediante exame de adaptação, em época especial, da disciplina História.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00044572-0	PARECER Nº 0564/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Sebastião Fábio Alves da Silva, processo Nº 00044572-0, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar de Tânia Cristina Tenório da Silva mediante exame de adaptação, em época especial, da disciplina História.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tânia Cristina Tenório da Silva concluiu o ensino médio, sem haver cursado a disciplina História. Para solucionar a irregularidade, deverá ser submetida a exame de adaptação para complementação curricular, em época especial, da referida disciplina, na escola onde conclui o ensino médio. Dos resultados obtidos, deverá ser lavrada ata especial, que se constituirá peça obrigatória do Relatório Anual da Escola, constando no Histórico Escolar da aluna, no espaço reservado às observações, o número do Parecer que autoriza a adaptação curricular.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Tânia Cristina Tenório da Silva, observadas as instruções anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0564/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0564/2000
SPU	Nº	00044572-0
APROVADO	EM:	21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC